



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6641/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade do estreito acompanhamento aos procedimentos internos de Sindicâncias e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO a qualificação do servidor municipal abaixo mencionado, em relação à matéria antes referida, conforme se verifica em seus assentamentos funcionais junto à Diretoria de Recursos Humanos; e

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 12, da Lei Municipal nº 1746/2011, de 01 de setembro de 2011,

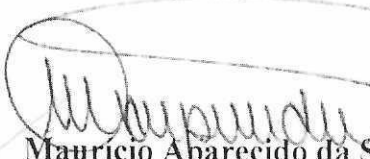
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os encargos extraordinários anteriormente fixados ao servidor municipal CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO, Matrícula 200450, no percentual de 50% (cinquenta por cento), na forma da Portaria nº 6588/2022, de 11 de janeiro de 2022, para 34% (trinta e quatro por cento).

Art. 2º Ao servidor mencionado no Art. anterior caberá orientar os servidores nomeados para as Comissões instituídas para a condução de Sindicâncias e Processos Administrativos internos, abertos nos termos da Lei Municipal nº 1621/2008, de 12 de setembro de 2008, mantendo o controle de entrega/recepção, prazos e correta condução por parte da respectiva Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguçu (PR), 22 de fevereiro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

